



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

LEI Nº 115/93, de 30 de abril de 1.993

Denomina a avenida que  
indica e dá outras pro  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE faço saber que a Câmara Municipa  
pal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Lúcia Correia, o trecho da antiga  
CE-55, que se inicia na Praça Santo Antonio e vai até o bairro  
Grossos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, em 30 de abril  
de 1.993.



Dr. Pedro Sátiro  
Prefeito Municipal